



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N° . 0616/10

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE ÁREAS DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas de terreno situadas à Rua Ataliba Vasconcelos Lopes Cançado, Bairro Novo Antunes, Distrito de Antunes neste Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura constituída pelos lotes de números: lote n° 06 (seis) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A) com uma área de 367,80 m² (Trezentos e sessenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), lote n° 07 (sete) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A) com uma área de 361,20 m² (Trezentos e sessenta e um metros e vinte centímetros quadrados), lote n° 08 (oito) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A) com uma área de 365,00 m² (Trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), lote n° 09 (nove) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A) com uma área de 369,85 m² (Trezentos e sessenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), lote n° 10 (dez) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A) com uma área de 394,92 m² (Trezentos e noventa e quatro metros e dois centímetros quadrados), constantes das Matrículas abaixo mencionadas, que devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, de propriedade da SRA. EDWIGES RAINHA DOS SANTOS.

Considerando que por se tratar de imóveis limdeiros e do mesmo proprietário, as áreas dos lotes acima mencionados e das matrículas abaixo relacionadas **PODEM SER UNIFICADOS**, diante do exposto;

DECRETA:

Art. 1° . - Ficam Unificadas e Anexadas as áreas dos lotes números: lote n° 06 (seis) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A), lote n° 07 (sete) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A), lote n° 08 (oito) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A), lote n° 09 (nove) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A), lote n° 10 (dez) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A), conforme consta nos itens e discriminação abaixo:

Certifico, que o Decreto ~~0616/10~~ foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 21. 5. 2010.

ASSINATURA



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

I - Lote n° 06 (seis) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A) com uma área de 367,80 m² (Trezentos e sessenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), matrícula n° M-47.431, livro 2, ficha 01;

II - Lote n° 07 (sete) da quadra n.° 28-A (vinte e oito-A) com uma área de lote n° 07 (sete) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A) com uma área de 361,20 m² (Trezentos e sessenta e um metros e vinte centímetros quadrados), matrícula n° M-47.432, livro 2, ficha 01;

III - Lote n° 08 (oito) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A) com uma área de 365,00 m² (Trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), matrícula n° M-47.433, livro 2, ficha 01;

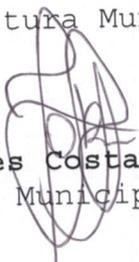
IV - lote n° 09 (nove) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A) com uma área de 369,85 m² (Trezentos e sessenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), matrícula n° M-47.434, livro 2, ficha 01;

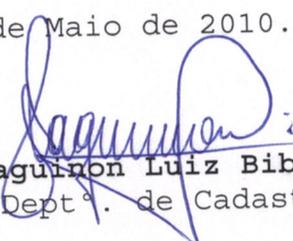
V - Lote n° 10 (dez) da quadra n.° 28-A (Vinte e oito-A) com uma área de 394,92 m² (Trezentos e noventa e quatro metros e noventa e dois centímetros quadrados), matrícula n° M-47.435, livro 2, ficha 01.

Parágrafo Único - Após a Unificação das áreas dos lotes supra mencionados, passou a constituir em **UM ÚNICO LOTE** de n° 06 (seis) da quadra n° 28-A (vinte e oito-A) e a ter as seguintes medidas e confrontações tudo conforme memorial descritivo em anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, perfazendo com uma área total de 1.858,77 m² (Um mil oitocentos e cinquenta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados).

Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de Maio de 2010.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept°. de Cadastro